



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

Programa 50+ Sua Experiência Valorizada

Regulamento

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ estabelece o regulamento para o **Programa de 50+ sua experiência valorizada**, que regerá as condições para garantir aos candidatos ingressantes com idade de 50 anos ou mais completos na data de pré-matrícula no Processo Seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu*, desconto especial conforme preconizado neste Regulamento.

I – Objeto

1. **Programa de 50+ Sua Experiência Valorizada** é uma campanha promocional de descontos válida EXCLUSIVAMENTE aos candidatos com idade de 50 anos ou mais completos no ato da pré-matrícula no processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização, ou seja, a promoção é válida apenas aos candidatos ingressantes com 50 anos ou mais completos. Alunos que completarem 50 anos durante o curso não terão direito ao desconto.

1.1. Somente os candidatos que se matricularem de acordo com este regulamento poderão participar do programa pagando as mensalidades com desconto especial.

1.2. Para usufruírem do benefício, os candidatos, deverão estar pré-matriculados até a data limite do processo seletivo desejado, com a entrega de toda documentação exigida no processo de pré-matrícula, sendo vedada a solicitação de aproveitamento de estudos anteriores.

1.3. O **Programa de 50+ Sua Experiência Valorizada** vigorará EXCLUSIVAMENTE para o pagamento das mensalidades dos cursos de Pós-Graduação ofertados a partir do primeiro semestre de 2019, não sendo válida para alunos já matriculados em anos anteriores.

1.4. O desconto especial está condicionado ao pagamento das mensalidades no vencimento: dia 10 de cada mês. Caso o aluno não pague até o vencimento, além da perda do direito ao desconto o valor será acrescido de multas e juros.

1.5. O desconto especial ofertado, não é cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertados pela Universidade Tuiuti. O Aluno deverá fazer opção pelo desconto de sua preferência, sendo válido pelo período correspondente à turma onde o candidato estiver matriculado, sendo vetada a substituição/cumulação do percentual com outros descontos ofertados.

1.6. As matrículas dos candidatos inscritos com idade de 50 anos ou mais, efetivadas, usufruirão do desconto em todas as parcelas do curso. Eventual redução ou acréscimo no percentual do desconto concedido no decorrer do curso não altera o benefício já concedido no ATO DA MATRICULA.

utp.edu.br | 41 3331-7700





Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

1.7. Para candidatar-se ao desconto, o interessado deve inscrever-se no endereço: www.utp.br, ou diretamente na secretaria da Pós-Graduação no prédio da Proppe, Campus Barigui e cumprir todos os requisitos do processo seletivo e do **Programa de 50+ Sua Experiência Valorizada**.

1.8. Os candidatos deverão formalizar, via protocolo, na Secretaria da Pós-Graduação requerimento de CONCESSÃO DE DESCONTO 50+ que será analisado pela Coordenação de Pós-Graduação.

1.9. O **Programa de 50+ Sua Experiência Valorizada** pode ter o seu percentual alterado ou pode ser extinto a qualquer momento, sem aviso prévio, em razão da viabilidade financeira dos cursos.

II – Das exceções

2.1. Os cursos de especialização na área de ODONTOLOGIA e de DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA não se enquadram nesta promoção.

III - Condições gerais

3.1. Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;

3.2. Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;

3.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* e departamento financeiro da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.

3.4. O presente regulamento entra em vigor em 06/02/2019 data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

3.5. O valor do desconto será divulgado na página eletrônica da Universidade www.utp.edu.br podendo ser alterado a cada novo processo seletivo.

Curitiba, fevereiro 2019


PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
Profª. Dra. Bianca Zeigelboim


COORDENAÇÃO DA PÓS GRADUAÇÃO *Lato Sensu*
Profª. Me. Dilma Regina Gribogi Kalegari


ADMINISTRAÇÃO DA PÓS GRADUAÇÃO *Lato Sensu*
Diretor Alair Merlin

